

**LEI Nº 1.456 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL  
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE  
TELERADIODIFUSÃO RIOCASQUENSE.**

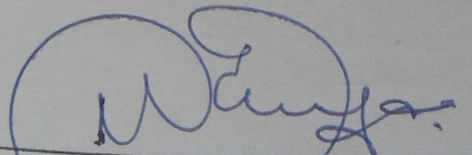
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Rio Casca, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TELERADIODIFUSÃO RIOCASQUENSE.**

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Rio Casca, 18 de outubro de 1999.



Waldyr Xavier Alvarenga  
Prefeito Municipal